



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE PROFESSOR JACINTO
CATELAN JUNIOR O EDIFÍCIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de **“PROFESSOR JACINTO
CATELAN JUNIOR” O EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTE**, localizado no Município de Marechal Floriano- ES.

§ 1º - O referido edifício está localizado à Rua Victor Traváglio, nº 71, paralelo a
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emilio Oscar Hulle.


§ 2º - Fica determinado que em todas as documentações oficiais emitidas pela
Secretaria Municipal de Educação e Esporte, fique constado no endereço, o novo
nome do edifício.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de dezembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 231/2013 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.395 / 2013
EM, 20 / 12 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal